



Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação da Executada: Vivian Almeida Maria, CPF: 331. 475.498-10, bem como de Thiago Felipe da Costa Zanini Eireli ME, CNPJ: 20.452.362/0001-20, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da Ação de Cobrança, proposta pelo Exequente: Fundação Lusíada, CNPJ: 58.207.572/0001-26. Processo nº 0017324-59.2006.8.26.0562.

O Dr. Rodrigo Garcia Martinez, MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n° 912), por meio do *website:* **www.alienajud.com.br**, levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (**primeira**) **Praça terá início dia 24** (**vinte e quatro**) **de julho de 2023, às 15:30 horas e término no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2023, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a <u>2ª Praça</u> que se encerrará no dia 16 (**dezesseis**) **de agosto de 2023, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

<u>BEM:</u> O veículo marca/modelo Jeep Cherokee Sport, placa DQE-9394, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor prata, chassi 1J4GL48K66W134787, Renavam 00875889921.

LOCAL DO BEM: Rua Gabriel, n.º 6345, Bom Sucesso, Santa Gertrudes/SP

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem para agosto/2022 é de R\$ 43.459,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

<u>ÔNUS SOBRE O BEM:</u> Consta restrição administrativa de comunicação de venda e restrição judiciária com bloqueio Renajud para transferência.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O bem será vendido em caráter *"ad corpus"*, ou seja, por inteiro, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação ou abatimento do preço, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias ao bem e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

<u>DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:</u> A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de





depósito judicial a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

<u>DÉBITOS DESTA AÇÃO</u>: Os débitos totalizam o valor de R\$ 103.417,05 (cento e três mil e quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), atualizados até maio/2023.

<u>DÉBITOS DO BEM:</u> Constam débitos relativos à IPVA, taxa e multas no valor de R\$ 10.112,66 (dez mil e cento e doze reais e sessenta e seis centavos), para maio/2023.

<u>DO CONDUTOR DO LEILÃO</u>: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br , ou, ainda solicitadas
por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou
(13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano,
n° 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente
edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, dede 2023. Eu,
, Escrivão (ã) Diretor (a),

Rodrigo Garcia Martinez Juiz de Direito